



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Avenida Brasil, Polo Industrial| CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

MEM/SEDER Nº97/2026

Boa Esperança – ES, 07 de outubro de 2026.

À
Gerência Municipal de Gestão de Licitações

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit completo de drone para pulverização e distribuição agrícola, com entrega de solução operacional pronta para uso, incluindo treinamento básico de operação e entrega técnica aos servidores designados pela Administração, bem como o fornecimento de 01 (uma) máquina recolhadora de café conilon, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Boa Esperança/ES.

Após análise dos questionamentos apresentados, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER, na qualidade de unidade requisitante e responsável pelas especificações técnicas do objeto, apresenta os seguintes esclarecimentos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – SISTEMA RTK

1. A precisão indicada no item 3.3, alínea “a”, do Termo de Referência refere-se à precisão de posicionamento e voo da aeronave **com correção RTK**, conforme expressamente estabelecido na especificação técnica, sendo exigida precisão horizontal de até $\pm 1 \text{ cm} + 1 \text{ ppm}$ e vertical de até $\pm 1,5 \text{ cm} + 1 \text{ ppm}$.
2. O Termo de Referência exige que a aeronave possua sistema de posicionamento por satélite com tecnologia RTK ou superior e atenda aos parâmetros de precisão nele estabelecidos. A solução técnica necessária para atingir tais parâmetros deverá ser compatível com o equipamento ofertado.
3. Caso, para atendimento integral das especificações de precisão previstas no Termo de Referência, seja necessária a utilização de estação/base RTK ou outro componente específico, este deverá integrar a solução fornecida pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, de modo a assegurar a entrega da solução operacional pronta para uso.
4. A comprovação do atendimento das características técnicas deverá ser realizada mediante documentação oficial do fabricante, incluindo catálogo, ficha técnica, manual, datasheet ou documentação técnica equivalente, desde que apta a demonstrar o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

Ressalta-se que a exigência do Termo de Referência deverá ser observada em sua integralidade, independentemente da forma ou tecnologia utilizada pelo fabricante para obtenção da precisão especificada.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – SISTEMA DE PROPULSÃO



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Avenida Brasil, Polo Industrial| CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

1. A expressão “conjunto com no mínimo 8 hélices”, constante do item 3.3, alínea “d”, refere-se ao conjunto de hélices destinado ao sistema de propulsão da aeronave.
2. A exigência deverá ser atendida de acordo com a configuração técnica e original do equipamento ofertado, devendo o conjunto de propulsão disponibilizado ser compatível com a operação normal e segura da aeronave.
3. Não se pretende estabelecer que uma aeronave cuja configuração original de fábrica utilize quantidade diversa de hélices seja automaticamente desclassificada, desde que a solução ofertada seja tecnicamente equivalente e atenda à finalidade e aos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
4. Hélices eventualmente fornecidas como peças sobressalentes não serão consideradas, isoladamente, para fins de atendimento da exigência relativa ao conjunto de propulsão da aeronave, devendo a proposta apresentar solução compatível com a configuração operacional do equipamento.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – RESISTÊNCIA AO VENTO

1. Sim. O requisito estabelecido no item 3.3, alínea “a”, será considerado conforme sua redação, qual seja, **resistência mínima ao vento de 6 m/s ou superior**.
2. Equipamento cuja documentação oficial do fabricante indique resistência ao vento inferior a 6 m/s não atenderá, em princípio, ao requisito mínimo estabelecido no Termo de Referência.
3. A comprovação deverá ser realizada mediante documentação técnica oficial do fabricante, tais como catálogo, ficha técnica, manual, datasheet ou documento equivalente que permita verificar objetivamente a característica exigida.
4. O requisito foi estabelecido no Termo de Referência como parâmetro técnico mínimo para a operação do equipamento em condições de campo, devendo ser observado pelos licitantes na apresentação de suas propostas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04 – BATERIAS

1. O Termo de Referência não estabeleceu número específico de baterias de voo. Entretanto, o kit deverá ser fornecido em condições de pleno funcionamento, contemplando as baterias e demais componentes necessários à operação da solução, conforme previsto na descrição do Item 01 e no item 5.5 do Termo de Referência.
2. O questionamento refere-se às baterias destinadas à operação da aeronave. Eventuais baterias integrantes do controlador remoto ou de outros acessórios deverão ser fornecidas quando necessárias ao pleno funcionamento dos respectivos equipamentos.
3. Não foi estabelecido no Termo de Referência número mínimo específico de baterias de voo. A contratada deverá fornecer a quantidade necessária à entrega da solução operacional pronta para



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Avenida Brasil, Polo Industrial| CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

uso, observadas as especificações técnicas estabelecidas e a configuração original do equipamento ofertado.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05 – TREINAMENTO

1. O treinamento deverá ser destinado aos **servidores designados pela Administração**, conforme previsto no objeto da contratação e no item 5.5 do Termo de Referência. O número de servidores será definido pela Administração no momento da execução.
2. O Termo de Referência estabelece duração mínima de **02 (dois) dias** para o treinamento, não tendo sido estabelecida carga horária mínima diária específica.
3. O treinamento deverá ocorrer durante a execução contratual, associado à entrega técnica e demonstração operacional do equipamento, conforme estabelecido no item 5.5 do Termo de Referência.
4. O treinamento deverá contemplar a operação básica da solução fornecida, abrangendo a aeronave, seus sistemas de pulverização e distribuição de sólidos, bem como as orientações necessárias à configuração, carregamento, segurança e adequada utilização dos componentes integrantes do kit.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06 – VIDA ÚTIL E GARANTIA DAS BATERIAS

1. A exigência de **1.500 ciclos de carga** refere-se à vida útil técnica mínima estabelecida para as baterias, não se confundindo com o prazo de garantia contratual.
2. A garantia do equipamento e de seus componentes deverá observar o prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contado do recebimento definitivo do objeto, conforme item 6.1 do Termo de Referência.
3. Dessa forma, a garantia mínima de 12 (doze) meses deverá ser observada independentemente da exigência de vida útil mínima de 1.500 ciclos, ressalvadas as condições e limitações de garantia estabelecidas pelo fabricante que não contrariem as obrigações previstas no Termo de Referência.
4. A comprovação da vida útil mínima de 1.500 ciclos poderá ser realizada mediante documentação técnica oficial do fabricante, incluindo catálogo, ficha técnica, manual, datasheet ou documento equivalente que demonstre o atendimento à especificação.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07 – COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Sim. Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento, poderá ser apresentada documentação oficial do fabricante, incluindo catálogo, ficha técnica, manual, datasheet e demais documentos técnicos oficiais pertinentes.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Avenida Brasil, Polo Industrial| CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

2. Sim. Quando determinada característica não constar de um único documento, poderá ser apresentada documentação técnica complementar oficial do fabricante, desde que os documentos sejam referentes ao equipamento ofertado e permitam verificar objetivamente o atendimento à exigência correspondente.

3. Poderá ser utilizada documentação técnica oficial disponibilizada pelo fabricante em seus canais oficiais, desde que seja possível identificar o fabricante, o equipamento e a característica técnica que se pretende comprovar.

4. Quanto aos acessórios integrantes do kit que sejam fabricados por terceiros, sua conformidade poderá ser comprovada mediante documentação técnica oficial do respectivo fabricante, desde que demonstrada a compatibilidade do acessório com a solução ofertada e o atendimento à especificação estabelecida no Termo de Referência.

Por fim, esclarece-se que permanecem **integralmente mantidas as demais condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório**, devendo os licitantes formular suas propostas em conformidade com os parâmetros ora esclarecidos.

CHARLES
COSTALONGA
LADISLAU:141759
90739

Assinado de forma digital
por CHARLES
COSTALONGA
LADISLAU:14175990739
Dados: 2026.10.07 08:34:32
+03'00'

Charles Costalonga Ladislau
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto 9.796/2025